



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2021****PROCESSO Nº 21000.006810/2018-87****CONTRATO Nº 23/2018, celebrado em 01/11/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CÉSAR HANNA HALUM**, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 314, de 18 de junho de 2020, publicada no DOU de 18 de junho de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 085.840.601-20, portador da Carteira de Identidade nº 281.636, expedida pela SSP/GO, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.978/0001-92, sediada na Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 712, São Paulo, CEP 04.508-011, doravante designada CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 23/2018, celebrado em 1º de novembro de 2018, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a solicitação da Contratada mediante Ofício nº P0107102005005 e a data de apresentação da Proposta (08/10/2018), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de outubro de 2020, relacionado à variação do IPCA entre outubro/2019 e setembro/2020, equivalente a 3,14%.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 23/2018, que passa de R\$ 48.055,92 (quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o valor total de **R\$ 49.565,28 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos), a partir de 08/10/2020.**

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste (a partir de 08/10/2020)**

Variação do IPCA entre outubro/2019 e setembro/2020: 3,14%

| Índice                                 | IPCA | 3,14%         |
|----------------------------------------|------|---------------|
| Produto                                | Qtd  | Prc.Unit.     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: AÇÚCAR     | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: ALGODÃO    | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: ARROZ      | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: BIOENERGIA | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: BOI        | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: CAFÉ       | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: FEIJÃO     | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: FRANGO     | 1    | R\$129,47     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: MILHO      | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: SOJA       | 1    | R\$182,08     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: SUÍNO      | 1    | R\$103,99     |
| INFORMATIVO SAFRAS DIA/SEM: TRIGO      | 1    | R\$129,47     |
| SAFRASNET                              | 1    | R\$160,89     |
| SÉRIES HISTÓRICAS SAFRAS               | 1    | R\$2.592,62   |
| Total Mensal                           |      | R\$ 4.130,44  |
| TOTAL ANUAL                            |      | R\$ 49.565,28 |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 1.098,48 (um mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R\$ 96,43 (noventa e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 1.002,05 (um mil, dois reais e cinco centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005/00001

**Funcional Programática:** 10.22101.20.122.0032.2000

**Plano Orçamentário:** Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária  
- Regra de Ouro

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Nota de Empenho:** 2021NE000471

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**CÉSAR HALUM**

Secretário

Secretaria de Política Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM, Secretário de Política Agrícola**, em 16/06/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15656381** e o código CRC **7D9F6891**.

Referência: Processo nº 21000.006810/2018-87

SEI nº 15656381